Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADA: Marisa Helena Kutter e Silva

PROTOCOLO Nº: 22.808/2015

ASSUNTO: Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Balão Mágico no município de Sapucaia do Sul e renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

RELATORA: Silvia Regina Borges Moraes

PARECER Nº: 152/2015

APROVADO EM:15/12/2015

Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Balão Mágico encaminha à apreciação deste Conselho Protocolo nº 22.808/2015 contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Balão Mágico, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.

A Escola de Educação Infantil Balão Mágico está localizada na Rua Dona Inês, nº149, Bairro Santa Catarina no Município de Sapucaia do Sul.

2 O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:

2.1 requerimento contendo a solicitação;

2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;

2.3 projeto político pedagógico e planos de estudo;

2.4 três vias do Regimento Escolar;

2.5 contrato de locação do imóvel;

2.6 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º

CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.

2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

2.8 declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.

3 Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 04/12/2015.

4 Na verificação 'in loco" realizada no dia 04/12/2015 foi constatada o que segue:

4.1 o prédio encontra-se em condições adequadas;

4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;

4.4 mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

4.5 sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;

4.6 despensa e refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

4.7 sanitários próprios de tamanho adequado para as crianças atendidas e sanitário para adultos;

4.8 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;

4.9 espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;

4.10 recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

Análise da Matéria

5 A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Balão Mágico.

6 O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

8 A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

9 A Escola é acessível à pessoas com deficiências**.**

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

a) recredencie, por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Balão Mágico;

b) renove a autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2015.

Gilnei Nunes Botelho

Presidente

Registre-se e Publique-se